



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.647 /2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES AS
FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS –
MINISTÉRIO BELÉM.**

LISU KOBERSTAIN Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº037/2015, de autoria dos Vereadores Aline Muniz, Carlinhos do PT e Joair Siqueira, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no calendário oficial de eventos do município de Chapada dos Guimarães, as festividades denominadas de **Circulo de Oração, Festa dos Jovens e USADECRE**, promovidas na última semana do mês de agosto de cada ano, na sede da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém. Parágrafo único. A organização dos eventos ficará a cargo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Belém.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Ridel da Fonseca, 22 de setembro de 2015.

Lisu Koberstain
Prefeito Municipal